



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

195

Lei nº 1.195, de 15 de dezembro de 2015.



Altera a Lei nº 1.130, de 12 de dezembro de 2014, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas-MG, para o exercício financeiro de 2015”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 5º da Lei nº 1.130, de 12 de dezembro de 2014, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas-MG, para o exercício financeiro de 2015”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. Durante a execução orçamentária de 2015, fica autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 16% (dezesesseis por cento) da despesa prevista no caput do artigo 4º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, vedados a anulação ou o cancelamento total ou parcial de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emenda parlamentar ou de dotações destinadas à concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais.” (NR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 14 de Dezembro de 2015.


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal